

ASSESSORIA JURÍDICA

Apostilamento nº 049/2022 Contrato nº 057/2014 Processo nº 138/2022

SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 057/2014, QUE ABRIGA O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E DANIELA GONTIJO BARROS.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, Luís/MA, através do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA FADEP. CNPI: 22.565.391/0001-24 dagui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato de locação nº 057/2014, do imóvel que abriga o Núcleo da DPE/MA no município de Imperatriz/MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO -REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o <u>reajuste</u> do valor contratual, no período de 01/12/2022 a 01/12/2023, em conformidade com a Cláusula Quarta – *Do Reajuste* - do Contrato e do Parecer nº 450/2022- ASSEJUR/DPE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, o valor do supracitado contrato será atualizado para **R\$ 20.121,00 (vinte mil, cento e vinte e um reais)**, no período de 01/12/2022 a 01/12/2023.





ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08901; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; ND: 33903615-Locação de Imóveis e FR: 0107000000

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, de dezembro de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado

